



LEI Nº 2.771/2011

Denomina nome de ruas localizadas no loteamento Porto Seguro e adota outros critérios.

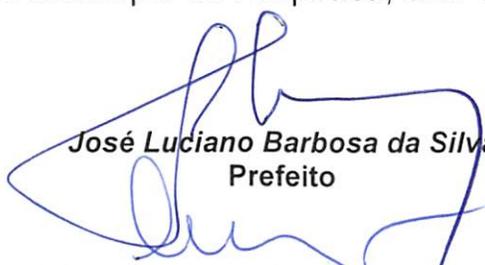
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas localizadas no loteamento Porto Seguro, bairro Zélia Barbosa Rocha, recebem as seguintes nomeações:
Setor 06/95 – Rua Elvira Barbosa de Almeida.
Setor 06/92 – Rua Artulina Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo